



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.004665/2016-63

DATA: 30/03/2016 **HORA:** 10:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

MUNICIPIO.DO RECIFE

TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 30 dias do mês de março de 2016, às 10:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram ELIO LIRA DE OLIVEIRA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, GILDIVAN MARANHÃO DA SILVA, MONICA MARIA MENDONÇA DE SOUZA representando o(a) MUNICIPIO DO RECIFE, EPAMINONDAS MARTINS NOLASCO FILHO, THALES ETELVAN CABRAL OLIVEIRA, ARMANDO JOSE DE LIMA SANTOS representando o(a) TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA. Iniciada a reunião foi ratificada as denúncias apresentadas pelo sindicato obreiro. Em seguida, os representantes da TKS esclareceram as dificuldades econômicas e financeiras que a empresa vem atravessando em decorrência dos pagamentos das faturas de forma atrasada e para agravar ainda mais, as faltas de repactuações que não ocorrem desde o ano de 2012, provocando assim, os atrasos dos pagamentos denunciados pela entidade laboral. Prosseguindo, com a palavra os representantes da Secretaria de Educação do Prefeitura da Cidade do Recife, esclareceram que alguns atrasos ocorreram em razão da falta de entrega, em tempo hábil, das faturas pela empresa TKS, levando as mesmas a entrarem nas contas de Restos à Pagar. Disse, também, que todas as faturas já foram devidamente regularizadas e que no último dia 23.03.2016, a Secretaria quitou a fatura referente ao mês de fevereiro/2016. Com relação ao pagamento da fatura do mês de março/2016 requereu da empresa TKS presente no dia 1º de abril de 2016 a mesma, bem como, a respectiva documentação de regularidade, se comprometendo a enviá-la imediatamente ao financeiro, podendo prevê sua liquidação até o dia 07.04.2016. Questionado pela empresa TKS, sobre as repactuações, os representantes da Prefeitura informaram que o jurídico já promoveu a análise, com o reconhecimento dos valores devidos, sendo a repactuação encaminhada a Controladoria Geral do Município para negociação direta com a empresa, não podendo prevê a data para negociação. Continuando, a representação da TKS, se compromete em mesa, que após a quitação da fatura em sua conta e o efetivação dos pagamentos dos trabalhadores, fará a entrega das respectivas quitações a PCR no prazo de 24 horas. O representante da PCR se compromete a levar a proposta acima mencionada as áreas competentes do órgão para liberação. Finalizando, a TKS requereu do representante da PCR, que em razão da proximidade do encerramento do contrato, fosse encaminhada cópia da referida Ata Administrativa para o Controlador Geral, para possibilidade de agilização do pagamento das repactuações, as quais serviram de base para quitação das verbas rescisórias dos empregados envolvidos neste contrato.

MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR

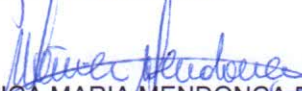


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

Q

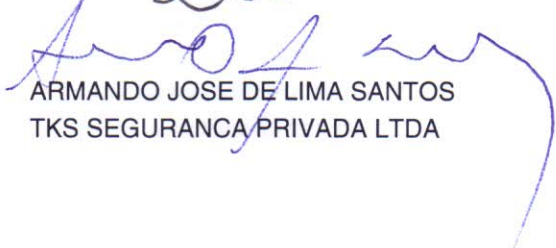
ELIO LIRA DE OLIVEIRA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


GILDIVAN MARANHÃO DA SILVA
MUNICÍPIO DO RECIFE


MONICA MARIA MENDONÇA DE SOUZA
MUNICÍPIO DO RECIFE


EPAMINONDAS MARTINS NOLASCO FILHO
TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA


THALES ETELVAN CABRAL OLIVEIRA
TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA


ARMANDO JOSÉ DE LIMA SANTOS
TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA